



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/046/2024

PROCESSO N.º: 2024-JFMLW

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/046/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO REAME - REAME.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº [REDAZIDA], e a **ASSOCIAÇÃO REAME - REAME**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.651.332/0001-60, com sede Rua da Independência, Nº 148 Bairro Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES CEP: 29.144-06, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente Sra. **CRISTINA SOPRANI PEREIRA DE JESUS**, portadora da CI nº [REDAZIDA], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2024-JFMLW** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de outubro 2025, **para 31 de dezembro de 2025**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

CRISTINA SOPRANI PEREIRA DE JESUS

Presidente da Associação REAME - REAME

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 28/08/2025 08:46:55 -03:00

CRISTINA SOPRANI PEREIRA DE JESUS
CIDADÃO
assinado em 28/08/2025 08:28:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 08:46:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4ZFXHW>